

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - CASA CIVIL**SIGGO nº 036153****Processo SEI GDF n.º 00394-00000338/2018-21.****Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, representada por **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**, matrícula GDF nº 1.693.401-6, Identidade nº 153094988, SSP/CE, CPF nº 387.864.513-91, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, CNPJ nº 03.495108/0001-90, instituída pela Lei 7.533 de setembro de 1986, sediada nesta Capital, com sede no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, Térreo, Brasília, CEP 72.200-020, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, criada estatutariamente sem fins lucrativos, representada neste ato por sua Diretora Executiva, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Identidade nº 714.270, SSP-DF, CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva conforme Publicação no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2019, p. 08, e delegação de competência prevista na Portaria nº 01, de 20 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com os elementos constantes do Processo SEI nº 00394-00000338/2018-21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Readequar a tabela **NÍVEL III** que condiz aos valores do tipo de serviço dos sentenciados. Onde lê-se "Auxílio Transporte", leia-se "Auxílio Alimentação", e vice-versa, ficando transcrita, in verbis:

NÍVEL III		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO R\$
1.	Bolsa Ressocialização	1.078,11
2.	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	168,14
3.	Auxílio Transporte	374,00
4.	Auxílio Alimentação	275,00

b) Reequilíbrio do Auxílio Transporte e Reajuste do Auxílio Alimentação, Bolsa Ressocialização e Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF, ficando a tabela **NÍVEL III** confeccionada da seguinte forma:

NÍVEL III		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO R\$

1.	Bolsa Ressocialização	1.123,30
2.	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	247,45
3.	Auxílio Transporte	409,20
4.	Auxílio Alimentação	286,53

Bolsa Ressocialização: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - 02/2019 à 01/2020).

Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF: Publicação da Resolução nº 01, de 25 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, que dispõe sobre a atualização dos valores a serem repassados aos contratantes (25454038).

Auxílio Transporte: (R\$ 3,80 + R\$ 5,50 x 2 - Ida e Volta): R\$ 18,60. Consoante com Decreto 40.392 de 16 de janeiro de 2020.

Auxílio Alimentação: (R\$ 13,0654 x 22). IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - 02/2019 à 01/2020).

Valor final por sentenciado: R\$ 2.066,48 (dois mil sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

c) Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no **§2º do artigo 57 da Lei 8.666/1993** e Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2019, para o período compreendido de **02/04/2020 a 02/04/2021**.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília - DF / 2020.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Pela CONTRATADA:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretora Executiva

Testemunhas:

Michael Costa Pinto
030.831.161-28

Ana Luiza Souza Oliveira

065.236.451-93



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/03/2020, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL COSTA PINTO - Matr.1692929-2, Diretor(a) de Administração de Contratos**, em 20/03/2020, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUÍZA SOUZA OLIVEIRA - Matr.1691627-1, Assessor(a)**, em 20/03/2020, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALETERÁRIO ANDRADE MONTEIRO - Matr.1693401-6, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 31/03/2020, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37277531** código CRC= **CCF0FC70**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 3º Andar, Sala 301 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4539

00394-00000338/2018-21

Doc. SEI/GDF 37277531